TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.219 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.980.

Oficializa FEIRA DA CRIANÇA e dá outras providências.

O Engenheiro FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei Federal nº 6.448 de 11 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO ser função do Poder Executivo proporcionar aos seus munícipes, em todas as faixas etárias, condições adequadas às mais diversas atividades sócio-culturais;

CONSIDERANDO que o incentivo ao esporte, à recreação e à cultura é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem na criança a sua preocupação primordial;

CONSIDERANDO que o Dia da Criança merece ser festejado, pois"... a natureza quer que as crianças, antes de serem adultas, sejam crianças";

CONSIDERANDO que as realizações da I e II Feira da Criança, em 1978 e 1979, tiveram plena participação da comunidade infantil, definindo a necessidade de realizar-se anualmente essa promoção;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Feira da Criança, devendo realizar-se anualmente, no mês de outubro, na semana em

que se comemora o Dia da Criança.

Art. 2º - Cumpre à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomar as providências necessárias à execução do presente decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação e Cultura

- Adv. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT -
p/ Procurador Geral